GABINETE DO VEREADOR URIAS PINGARILHO – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por unanimidade
Plenário 16/12/25
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enfª Alba Leal
1ª SECRETÁRIA

INDICAÇÃO Nº 1148 /2025.

A Sua Excelência Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

INDICA a instauração do procedimento de regularização fundiária urbana (Reurb), conforme previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, nos bairros ainda não contemplados, incluindo o bairro Vista Alegre do Juá.

O Membro deste Poder, signatário do presente, fazendo uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento interno desta Casa Legislativa, vem com o devido acatamento, apresentar **A PRESENTE INDICAÇÃO**, para que após os tramites regimentais e com a aprovação dos ilustres membros do soberano plenário, seja encaminhado ao EXCELENTISSIMO SR. PREFEITO, **para que sejam adotadas as devidas** providências para a instauração do procedimento de regularização fundiária urbana (Reurb), conforme previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, nos bairros ainda não contemplados, incluindo o bairro Vista Alegre do Juá.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo atender uma demanda urgente das comunidades que ainda não foram beneficiadas com o processo de regularização fundiária urbana. O bairro Vista Alegre do Juá, em especial, vem passando por um crescimento acelerado, recebendo constantemente novas famílias e empreendimentos, o que reforça a necessidade de garantir segurança jurídica e ordenamento territorial.

A ausência de regularização fundiária nesses bairros tem gerado consequências significativas, como:

- ✓ insegurança jurídica para milhares de famílias que não possuem o título definitivo de suas moradias;
- ✓ dificuldades no acesso a financiamentos, investimentos e serviços públicos essenciais;
- ✓ entraves ao desenvolvimento urbano e à implantação adequada de infraestrutura;
- ✓ impactos diretos sobre empreendimentos locais, que ficam impedidos de avançar devido à falta de regularidade documental.

A Reurb, prevista na Lei Federal nº 13.465/2017, é instrumento indispensável para promover a inclusão social, garantir o direito à moradia digna e fomentar o desenvolvimento urbano sustentável. A sua execução nos bairros pendentes é fundamental para assegurar que a população possa viver com mais dignidade, segurança patrimonial e acesso pleno às políticas públicas.

Diante do exposto, e considerando a relevância social e jurídica do tema, **INDICA-SE** a imediata instauração do procedimento de Reurb nos bairros não contemplados, contemplando expressamente o bairro Vista Alegre do Juá, por tratar-se de demanda emergencial e amplamente reivindicada pelos moradores.

Dessa forma, contamos com o Poder Executivo Municipal para que atenda a presente **INDICAÇÃO**, com o objetivo de proporcionar um serviço eficiente e acessível à população.

Termos em que, Pede deferimento.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 17 de novembro de 2025.

Urias Paulo Pingarilho Castro
Vereador – MDB